DIÁRIO OFICIAL

DEUS ADJUVAT

Prefeitura Municipal de

Cruz das Almas

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS . . . . . .

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre aposentadoria de servidores e declara a vacância de cargos públicos no âmbito do Município de Cruz das Almas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 37, §10, da Constituição Federal, veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, que os servidores públicos do Município de Cruz das Almas são submetidos ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Lei Federal n. 8.213/91, vez que esta municipalidade não dispõe de regime próprio;

CONSIDERANDO, que os arts. 35, inciso V, e, 38, inciso II, da Lei Municipal n. 01, de 21 de fevereiro de 1995, elenca a aposentadoria como hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO, que as informações obtidas perante o INSS dão conta que os servidores abaixo encontram-se aposentados e, atualmente, gozam de benefícios previdenciários pecuniários pagos mensalmente pela respectiva Autarquia Federal;

CONSIDERANDO, que os servidores abaixo foram intimados para manifestação e o resultado dos processos administrativos nºs 002/2022, 005/2022, 007/022, 009/2022, 010/2022, 024/2022, 029/2022, 034/2022, 036/2022, 041/2022, 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022 e 047/2022, deflagrados pela Secretaria Municipal de Administração;

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CRUZ DAS ALMAS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º - Ficam aposentados os servidores municipais elencados no quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
AGILEIDES DE CARVALHO BARBOSA RAMOS	319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO BISPO DE SOUSA	8	GARI
EDIVALDO PINTO NOGUEIRA	4293	AGENTE DE VIGILÂNCIA
EDNA SOUZA	920	MERENDEIRA
EDEVILTA SACRAMENTO SANTOS	620	PROFESSORA
MARIA JOSÉ DA LUZ FRAGA	750	PROFESSORA
MARINEUSA PEREIRA MACHADO PIRES	4724	PROFESSORA
ROQUENILDA DA CONCEIÇÃO	134	GARI
ROSISANDRA AZEVEDO DOS SANTOS	344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO DAS NEVES	556	PROFESSOR ESPECIAL
EREMITA SILVA SANTOS	510	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIZABETE RODRIGUES OLIVEIRA	3844	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELISABETE SILVA SANTANA	2827	GARI
JOSÉ CARLOS NOVAIS DA FRANÇA	483	JARDINEIRO
LUIZ SILVA DE JESUS	2818	GARI
MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO SANTANA	1186	GARI

Art. 2º - Ficam declarados vacantes os cargos acima mencionados, na forma dos arts. 35, inciso V, e, 38, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 01/95.

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a exclusão dos aludidos servidores da folha de pagamento, bem como a realizar os atos necessários para ocupação dos cargos vacantes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 31 de Março de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CRUZ DAS ALMAS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração do Chefe de Divisão de Comunicação Interna da Secretaria de Relações Institucionais do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOSÉ VICTOR PEIXOTO SACRAMENTO** como **Chefe de Divisão de Comunicação Interna da Secretaria de Relações Institucionais do Município Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 31 de Março de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CRUZ DAS ALMAS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração da Guarda Municipal da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **ALAN SILVA SANTOS** como **Guarda Municipal da Secretaria de Administração do Município Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 31 de Março de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CRUZ DAS ALMAS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição de representantes do Poder Executivo Municipal e Sociedade Civil, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cruz das Almas - Bahia, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Alana Santos Oliveira** em substituição à Senhora **Luana Braga da Silva**, na representação da Secretaria Municipal de Políticas Especiais, no âmbito do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Art. 2º - Fica designada a Senhora **Graziele Santana Marques dos Santos** em substituição à Senhora **Valciene Almeida de Jesus**, na representação da Secretaria Municipal de Políticas Especiais, no âmbito do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Art. 3° - Fica designada a Senhora **Alexsandra Regina Chaves Gomes** em substituição à Senhora **Ivana Guerra de O. Guimarães Silva**, na representação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no âmbito do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Art. 4° - Fica designado o Senhor **Emerson Sacramento Santos** em substituição à Senhora **Ana Marques Rebouças da Silva**, na representação da Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5° - Fica designada a Senhora **Mária Regina Oliveira dos Santos** em substituição à Senhora **Adenildes Pinto Fonseca**, na representação do Rotary Clube, no âmbito do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 31 de Março de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CRUZ DAS ALMAS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição de representante do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruz das Almas - Bahia, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o **Senhor Daniel de Santana Santiago**, em substituição à Senhora **Jéssica Lima Santiago**, na representação da Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, de Cruz das Almas - Bahia.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 31 de Março de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Certificação Digital: NC8KOTY7-QV3OSBKM-BQB33LHC-9DA5DG4P
Versão eletrônica disponível em: http://cruzdasalmas.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil